PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO

Sala das Sessões, em 07/11/83

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Secretário da Câmara

APROVADO pela unanimidade

Sala das Sessões, em 07/11/83

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Secretário da Câmara

LEI Nº 1.044 - AUTORIZA A ELEVAÇÃO DAS SUBVENÇOES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS-FUMUSA E BOLSAS DE ESTUDOS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar, de cr$ 3.500.000,00 (treis milhoẽs e quinhentos mil cruzeiros)- para cr$ 5.270.000,00 (Cinco milhoẽs, duzentos e setenta mil cruzeiros) a ' subvenção para Bolsas de Estudos e de cr$ 12.000.000,00 (Doze mi-' lhoẽs de cruzeiros) para cr$ 13.200.000,00 (Treze milhoẽs e duzentos mil cruzeiros) a Subvenção Social da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos-FUMUSA, no exercício de 1983.

Artº 2º - Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes da autorização de que trata o artº 1º desta Lei, são os constantes da Lei nº 1021/83, artº 1º, § único, letra "a", "b" e"C".

Artº 3º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 17 / 11 / 83

Plácido Ribeiro Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

Regina de Fátima Rodrigues
SECRETÁRIA

Visto : 24 / 10 / 83

Plácido R. V.

Prefeito Municipal